



LEI Nº 53/80

DE 12/12/80

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um Terreno urbano de Propriedade da Prefeitura Municipal ao Estado do Paraná e estabelecer outras providências.

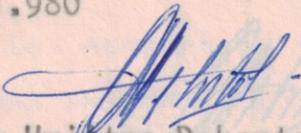
Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná parte do Terreno localizado na quadra nº 79 com as seguintes dimensões e confrontações: ao Sul 30 metros com o terreno do Rsto de Saúde; ao Norte 30 metros com parte do Terreno da Prefeitura Municipal; a Leste 25 metros com a Rua Campos Novos; a Oeste 25 metros com o Terreno da Companhia Paranaense de Energia Elétrica, perfazendo um total de 750 metros quadrados.

Art. 2º - O Referido terreno destina-se à construção do Prédio da Exatoria de Rendas, tendo o Estado do Paraná um prazo de 02 (Dois) anos a partir desta data para executar a referida construção caso contrário o terreno reverterá para esta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste
aos 12 dias do mês de Dezembro de 1.980


Adelarte Umiltro Debortoli
Prefeito Municipal